



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 201, de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto De Captação De Recursos Financeiros junto ao COFEN para Semana da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí de 2025.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n° 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n° 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo do Coren-PI n° 1242/2024, que trata da Semana de Enfermagem do Coren-PI 2025;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 208/2024/COFEN, que trata das orientações para Semana de Enfermagem de 2025; e

CONSIDERANDO a deliberação na 598ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para a Semana da Enfermagem de 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

Art. 2º Definir a Semana da Enfermagem 2025, promovida pelo Coren-PI em parceria com o Cofen, com o tema central "Saúde Mental e Bem-Estar do Profissional de Enfermagem". O Evento na capital, Teresina-PI terá na programação palestras, apresentações científicas, simulação de resgate aéreo e premiação dos melhores trabalhos, encerramento da semana com a primeira corrida da Enfermagem piauiense, com 600 participantes nas modalidades de corrida de 5 km e caminhada de 3 km. Já nas cidades do interior do estado, os eventos da Semana da Enfermagem dos municípios das subseções de Floriano-PI, Parnaíba-PI e Picos-PI e nas cidades com escritórios administrativos, Piripiri-PI, São Raimundo Nonato-PI, Bom Jesus-PI e Corrente-PI, acontecerá palestras e minicursos seguindo a mesma proposta temática a ser trabalhada em Teresina-PI

Art. 3º Definir que a captação dos recursos financeiros prevendo um financiamento



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

de R\$ 302.573,19 do COFEN, com uma contrapartida do Coren-PI de R\$ 9.077,20, o que representa 3% do projeto.

Art. 4º A presente decisão entre em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 264.042-ENF